



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Ata da Reunião da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2024, às dezoito horas e trinta minutos, abriu-se a sétima reunião da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, composta pelos Vereadores Enio Ceni, Lídia Posso e Nereu Hengen, ambos presentes. Se fizeram presentes também, o Assessor Jurídico Diego Ernesto Posso e o Assessor Parlamentar Claudécir Gonçalves.

Discutida e aprovada a ata da reunião anterior, o Presidente da Comissão comunicou não haver tramitação de novas matérias.

Dando continuidade, foi apresentado a emenda referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 008/2024** - Altera a Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social, conforme já havia sido debatido na reunião na data de 06/03/2024. Com tudo, sendo encaminhado novamente a matéria constante no referido projeto, em virtude da superveniência da apresentação de emenda por parte do Vereador Nereu Hengen, na referida proposta de lei no sentido de incluir na lei 3.704/2018 deste município, normativa que dispõe sobre os benefícios eventuais da política da assistência social.

Destarte, considerando entender-se oportuna a intenção do Vereador em questão, já que trata-se da possibilidade de utilização de madeiras e/ou outros materiais, eventualmente apreendidos em operações de Órgãos Públicos e instituições, tais como: IBAMA, POLÍCIA FEDERAL, dentre outros, que venham a ser repassados ou doados ao município de Chopinzinho, para destinação e uso pautado em interesse público, também posam ser destinados a utilização em suporte as políticas da assistência social tratada na referida lei 3.704/2018, podendo-se, a exemplo, ser utilizada para o fomento ou auxílio as políticas habitacionais.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Claudécir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

(Assinado digitalmente).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F49-EB70-C41C-9152

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 11/04/2024 14:25:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 11/04/2024 14:35:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 11/04/2024 15:31:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDECIR GONÇALVES (CPF 053.XXX.XXX-10) em 11/04/2024 18:43:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F49-EB70-C41C-9152>